

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL 01/2020

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 3356 / 2020 - IE (12.28.01.25), de 15 de setembro de 2020, da Direção do Instituto de Educação, convoca a comunidade acadêmica do curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes, discentes e servidores do Curso) para a consulta pública para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEC). A consulta pública será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

a) A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo (LEC) realizada no dia 02 de setembro de 2020, é composta pelos seguintes membros:

Fabrina Pontes Furtado - Presidenta, docente do Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (DDAS), membro do Colegiado da LEC, SIAPE 1425152;

Lana Cláudia de Souza Fonseca - Docente do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino (DTPE), membro do Colegiado de LEC, SIAPE 3350978;

Roberta Maria Lobo da Silva - Docente do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade (DCMSD), membro do Colegiado de LEC, SIAPE 1476499;

Ana Paula Barbosa Neves Arsênio - Representante discente do curso de LEC, membro do colegiado de LEC - matrícula: 2018900224;

Marcilene Dutra Simplício - Representante técnico-administrativo do curso de LEC, membro do colegiado de LEC, SIAPE 2266202.

Rafael Maul de Carvalho Costa - Suplente, Docente do DCMSD, membro do colegiado de LEC, SIAPE 1917374);

b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

a) Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) todos os(as) docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ em regime integral, atuantes no Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo.

b) Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

c) As inscrições serão realizadas via correio eletrônico à Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Instituto de Educação (secretarialec.ufrj@gmail.com), durante os dias 28 e 29 de setembro de 2020.

d) No dia 29 de setembro de 2020, às 17h, será divulgada publicamente, por meios eletrônicos, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

Participam da escolha de Coordenador e Vice-coordenador, os(as) docentes que fazem parte do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo, os técnicos-administrativos lotados na Coordenação do curso e todos os(as) discentes regularmente matriculados em Licenciatura em Educação do Campo.

4 – Do debate e da organização do processo:

a) Será realizada a apresentação da chapa (caso de chapa única) ou o debate entre as chapas (caso seja inscrita mais de uma chapa) no dia 13 de outubro de 2020, das 11h às 12h, via plataforma de videoconferência, Jitsi Meet. A comissão eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como informar previamente as regras aos candidatos inscritos no pleito. O link será enviado meia hora antes via correio eletrônico.

5 – Da votação:

a) A votação ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2020, de 09h às 18h, via SIGELEIÇÃO, através do Link: <https://sigeleicao.ufrj.br>. O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGELEIÇÃO será divulgado junto a esse edital e disponibilizado via correio eletrônico. O mesmo também pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>.

b) o/a votante deve

01 – Acessar o módulo através do endereço (<https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>) com usuário do Sipac/Sigaa

02 – Escolher a votação desejada (seta verde)

03 – Escolher a opção Entrar na Cabine

04 – Escolher o/a candidato/chapa desejada

05 – Confirmar escolha

06 – Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral)

07 – Acessar comprovante de votação

(c) Para cada dia de escrutínio será lavrada uma ata com o resumo de votantes, e no último dia de eleição, será realizado o devido fechamento da lista de votantes.

6 – Da apuração:

a) No dia 16 de outubro de 2020, às 18h horas, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, homologará o resultado no módulo SigEleições e encaminhará o processo com o resultado (Relatório por chapa e grupo de votante) para a unidade administrativa que o designou, ou seja, a direção do Instituto de Educação;

b) A Comissão Eleitoral realizará a apuração via sistema, lavrando a ata correspondente.

c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral.

d) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20% dos eleitores aptos, conforme Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37º, parágrafo 1º).

e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando a proporção respectiva de cada categoria, a saber: a urna de docentes e funcionários é única contemplando o total de 70% e a urna dos votos dos alunos corresponde a 30%. A classificação seguirá a fórmula $P = ((V_{pf} \times 50) / NV_{pt} + (V_a \times 50) / NV_a) \%$, em que P - Porcentagem de votos na chapa, V_{pf} - Votos de professores e funcionários (somados) na chapa, NV_{pf} - Número de professores e funcionários que compareceram à votação, V_a - Votos de alunos na chapa, NV_a - Número de alunos que compareceram à votação.

f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos de acordo com fórmula acima.

7 – Dos recursos e casos omissos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;

b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 - Da nomeação dos eleitos:

- a) A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI toda a documentação referente ao processo eleitoral.
- b) A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois anos.

Comissão Eleitoral

Fabrina Pontes Furtado – SIAPE 1425152

Docente do Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (DDAS)
Presidente da Comissão Eleitoral

Lana Cláudia de Souza Fonseca – SIAPE 3350978

Docente do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino

Roberta Maria Lobo da Silva - SIAPE 1476499

Docente do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade

Marcilene Dutra Simplício - SIAPE 2266202

Servidora do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade

Ana Paula Barbosa Neves Arsênio – matrícula 2018900224

Discente do curso de Licenciatura em Educação do Campo

Rafael Maul de Carvalho Costa - SIAPE 1917374

Docente do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade
Suplente